PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 260/14

Considerando que a cidade de Salvador possui um dos cincos maiores conglomerados urbano do País, possuindo uma diversidade de pessoas, e estas, por conseguinte, possuidora das mais diversificadas formas de necessidades especiais, hora de locomoção, hora de aprendizado;

considerando que o cerne das políticas públicas é o tratamento dos desiguais na medida das suas desigualdades, apoiando o ser humano possuidor de limitações naturais a transpô- lãs, propiciando sua inserção na sociedade;

considerando que a conquista da autonomia e independência é uma luta diária, almejada pelos referidos jovens, seus familiares, e que o direito ao acesso a educação em uma instituição de ensino próximo a sua residência é um gênero de primeira necessidade para sua formação educacional;

compreendo que a referida conquista deve fazer parte das ambições de todos os administradores públicos, e compor a agenda de intenções desta gestão, que, por sinal, já sinaliza neste sentido ao implantar o modelo de cidade sustentável;

considerando que a referida ação é um marco referencial nos programas de acessibilidade e que, indubitavelmente, servirá de referencial aos demais 416 municípios de nosso Estado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que reserve vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil, para Crianças Portadoras de Necessidades Especiais.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2014.

ALMIR BARRETO